



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

904

Lei nº 906, de 18 de junho de 1.982.

( dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências )

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -faz saber- que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 02/82 e ele promulga e sanciona a seguinte -Lei-:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de contabilidade municipal, um crédito especial no montante de R\$...... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será assim classificado:

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3231 - Subvenções Sociais

- A - auxílio à Escola de 1º grau agrupada do Patrimônio de São Roque..... 100.000,00
- B - auxílio à Escola de 1º grau do bairro da Água das Pedras 100.000,00
- total..... 200.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito serão indicados através de decreto do Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, em 18 de junho de 1.982.

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração

em 18 de junho de 1982  
ELIAS DO CARMO

Aniceto Gonçalves  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*